

CN/Nº 29

SENADO FEDERAL, EM 20 DE JANEIRO DE 1995

Excelentíssimo Senhor
Doutor FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República Federativa do Brasil

Cumpre-me participar a Vossa Excelência ter-se esgotado sem deliberação final do Congresso Nacional, o prazo previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição para apreciação da Medida Provisória nº 752, de 6 de dezembro de 1994, que "dispõe sobre a alteração na Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, na Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito.


SENADOR HÚMBERTO LUCENA
PRESIDENTE

JF/.